

 TELOS FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL	DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE CURADORES	DCC-004/99
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO PCD (PARTE II)	VIGÊNCIA: 25.01.99

O Conselho de Curadores da TELOS, em sua 175ª Reunião, realizada em 25 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO

- o artigo 38 do Estatuto da TELOS;
- os itens 6.4.1 e 10.2 do Regulamento do PCD,

DELIBERA

1. Aprovar que, a partir do segundo semestre de 1999, o participante que optou pelo novo Plano de Contribuição Definida (PCD) poderá exercer o direito de escolha do seu próprio perfil de risco, relativamente à administração (aplicação) dos seus novos recursos (novas contribuições), dentre as três modalidades abaixo:
 - ratificar o perfil **CONSERVADOR** ⇒ 100% dos recursos em títulos de renda fixa;
ou retificar para:
 - **MODERADO** ⇒ de 80% a 90% dos recursos em títulos de renda fixa e 10% a 20% em renda variável; ou
 - **AGRESSIVO** ⇒ de 60% a 70% dos recursos em títulos de renda fixa e 30% a 40% em renda variável.
2. Determinar que, a partir do estabelecido no item 1 desta DCC, a cada ano, o participante poderá ratificar ou mesmo trocar tanto de Administrador de Recursos, quanto de Perfil.
 - 2.1- a alteração tratada no "caput" deste item deverá ser formalizada em formulário próprio fornecido pela TELOS, até 60 (sessenta) dias antes do término do exercício, e terá vigência a partir do dia primeiro de janeiro do ano seguinte.
3. Aprovar o fornecimento e o envio aos participantes, trimestralmente, pela Fundação, do extrato da Conta Total do Participante, discriminando os valores creditados e/ou debitados na conta. Mensalmente, esses valores serão atualizados e disponibilizados no Site da TELOS, na INTRANET.


Joffre Gabriel Filho
 Presidente